

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
- ABRIGO INSTITUCIONAL -

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui Comissão para coordenar e executar o Processo Seletivo Público de Pessoal para o Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ABRIGO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão para coordenar e executar o Processo Seletivo Público nº 001/2017, para atuação no Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Rovane Salete Hoff Carpe da Silveira - Abrigo Institucional (Coordenadora)
- II – Jordane Fátima Fabrin - Prefeitura Municipal de Seara (Psicóloga)
- III – Camila Lorenzetti - Prefeitura Municipal de Arvoredo (Coord. CRAS)
- IV – Keila Olkowski - Prefeitura Municipal de Xavantina (Coord. CRAS)
- V - Cleomara Santana Carraro - Prefeitura Municipal de Seara (Assistente Social)
- VI – Claudia Suzana Ferenz - Abrigo Institucional (Assistente Social)

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Coordenadora do Abrigo Institucional.

Art. 3º Compete à Comissão Coordenadora:

- I – coordenar e executar todo o processo seletivo;
- II – analisar os recursos apresentados em relação ao processo seletivo;
- III – organizar o local das provas;
- IV – providenciar os fiscais de provas;

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
- ABRIGO INSTITUCIONAL -

V – realizar todos os atos necessários para a consecução do objetivo do Edital 001/2017;

VI – decidir sobre as questões omissas no Edital.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes do Consórcio Abrigo Institucional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Seara - SC, 19 de setembro de 2017.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Presidente